

**REGULAMENTO DO CONCURSO
PRÉMIO DE ESCRITA “PROSA & VERSO”**

Artigo 1.º

Âmbito

1. O Concurso do Prémio de Escrita “Prosa & Verso”, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS) do Instituto Politécnico de Leiria (Politécnico de Leiria), visa os seguintes objetivos:
 - a) Partilhar as boas práticas de escrita e de leitura na comunidade académica;
 - b) Promover a língua portuguesa enquanto competência transversal às diferentes áreas de saber;
 - c) Desenvolver práticas inclusivas;
 - d) Promover a literacia e a fruição estética-literária.
2. O Prémio de Escrita “Prosa & Verso” é constituído por dois géneros literários: o narrativo e o lírico.
3. A temática a concurso será definida pela direção da ESECS.

Artigo 2.º

Candidatos e escalões

1. Poderão concorrer os que integram a comunidade académica do Politécnico de Leiria.
2. Os candidatos inserir-se-ão num dos quatro escalões a seguir indicados:
 - a) Escalão 1 — Estudantes;
 - b) Escalão 2 — Pessoal Docente;
 - c) Escalão 3 — Pessoal Técnico e Administrativo;
 - d) Escalão 4 – *Alumni* (ex-estudantes do Politécnico de Leiria).

Artigo 3.º

Textos a concurso

1. Cada concorrente participará apenas com um conto ou dois poemas sobre a temática do presente concurso.
2. Os participantes deverão escrever textos originais e que nunca tenham estado a concurso.
3. Os candidatos são responsáveis pela originalidade e autoria dos textos apresentados, assumindo, única e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade por eventual violação dos direitos de autor e direitos conexos.
4. Caso o júri apure que os textos não são originais ou se os mesmos já foram submetidos a outros concursos, o candidato é imediatamente excluído.
5. Os textos a concurso deverão respeitar as seguintes regras:
 - a) Adequação ao género literário requerido e à temática;
 - b) Processamento em formato *word*, tipo de letra: *Calibri*, tamanho: 11, margens: 1,5 espaçamento entre linhas: 1,5 e esquema de página: vertical;
 - c) Os contos terão uma dimensão livre, sugerindo-se uma dimensão mínima de 5.000 caracteres e máxima de 25.000, incluindo espaços;
 - d) Os poemas terão uma dimensão livre, aconselhando-se no entanto uma dimensão mínima de 14 versos e a máxima de 50 versos;
 - e) Os textos (conto ou poemas) serão assinados pelos pseudónimos escolhidos pelos candidatos, não podendo ser usados pseudónimos de concursos anteriores;
 - f) Os títulos dos textos (contos ou poemas) não devem ser constituídos apenas pela temática a concurso.

Artigo 4.º

Entrega dos textos

1. Os concorrentes enviarão os textos em formato não editável (pdf), por correio eletrónico, com recibo de entrega e leitura, para o endereço institucional da ESECS (eseecs@ipleiria.pt), nos seguintes termos:

- a) No assunto da mensagem eletrónica deve figurar: *Conto/poemas para o Prémio de Escrita “Prosa & Verso”*, consoante o caso;
 - b) No corpo da mensagem eletrónica, apresenta-se o pseudónimo e o nome do concorrente, e:
 - i) Os estudantes devem indicar o curso, escola superior e ano curricular que frequentam;
 - ii) O pessoal docente e pessoal técnico e administrativo devem indicar a escola do Politécnico de Leiria onde exercem funções;
 - iii) Os *Alumni* devem indicar o curso que frequentaram, o ano de conclusão e respetiva escola);
 - c) Em anexo devem ser aditados os textos a concurso e a declaração de autoria/originalidade.
2. O prazo de entrega dos originais será definido pela Direção da ESECS e divulgada na página da ESECS.
3. Apenas serão admitidas as candidaturas entregues no prazo que vier a ser fixado, acompanhadas da respetiva declaração de autoria/originalidade, valendo como data/hora da entrega dos textos, a da respetiva expedição.

Artigo 5.º

Júri

1. Os textos são avaliados por um júri constituído por cinco a sete membros, a nomear pela Direção da ESECS.
2. Um dos membros da Direção da ESECS fará sempre parte da constituição do júri, na qualidade de presidente.
3. As deliberações do júri serão tomadas por maioria. Das suas decisões não haverá lugar a recurso.
4. Cabe, ainda, ao júri analisar as candidaturas e proceder à sua admissão/não admissão e retificação de irregularidades cujo suprimento se revele necessário.

5. O júri reserva-se o direito de atribuir o prémio *ex aequo* a concorrentes de determinado escalão, bem como o de não atribuí-lo, se entender que os textos apresentados não possuem a qualidade adequada.
6. O júri poderá atribuir, ainda, menções honrosas quer no género narrativo quer no género lírico.

Artigo 6.º

Prémios

1. Os textos dos vencedores (os três melhores de cada escalão e género) serão incluídos na Antologia “Prosa & Verso”, a editar e publicar pela ESECS.
2. Aos vencedores será oferecido um exemplar da referida Antologia.
3. Os candidatos premiados ou com menção honrosa receberão um certificado próprio.
4. Os prémios serão entregues em cerimónia adequada para o efeito.

Artigo 7.º

Disposições finais

1. O concurso e respetivos resultados serão divulgados na página da ESECS e, eventualmente, através de outros meios considerados adequados.
2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela direção da ESECS.